



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.281, DE 08 DE ABRIL DE 1.987
=====

Dispõe sobre adoção do Código Sanitário do Estado e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e - eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica adotado o Código Sanitário do Estado, Decreto nº. 12.342, de 27 de setembro de 1.978, como o Código Sanitário do Município de Uchoa, em todos os seus artigos, inclusive naqueles que concernem às edificações e obras residenciais.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de abril do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA